L E I N.° 2 0 8 1

Dispõe sobre denominação de via pública (**AVENIDA "JOSÉ DA SILVA MOURA"**).

CARLOS AUGUSTO PIVETTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.° A atual Avenida do PDDI que se inicia no antigo acesso Votorantim-Piedade (antiga SP-79) e termina na Avenida Gisele Constantino, no Jardim Maria José, passa a denominar-se **Avenida "José da Silva Moura"**, constando nas placas indicativas a expressão: **"Cidadão Emérito * 19/02/1919 † 15/05/1996".**

Art. 2.° As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei, correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 28 de agosto de 2.009 – XLV ANO DE EMANCIPAÇÃO.

CARLOS AUGUSTO PIVETTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CARLOS JOSÉ DE ALMEIDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO